



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal 80(27/04/06)
Edição n.º 53 Fls. 03
Man
Assessoria

DECRETO N.º 1065, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	339030	100	70.000,00	
0201.0412200522.206	339030	110	70.000,00	
0201.0412200522.206	339039	100	180.000,00	
0201.0412200522.206	339039	110	380.000,00	
0601.2884309082.237	339092	100	250.000,00	
0802.2645209022.252	339030	100	340.000,00	
0802.2645209022.252	339030	110	240.000,00	
1002.1236104041.110	339030	100	150.000,00	
1002.1236104032.262	449052	106	300.000,00	
1002.1236104032.262	339039	128	100.000,00	
1002.1236104032.262	339030	128	150.000,00	
1002.1236102512.263	339030	100	100.000,00	
1302.2369507052.283	339039	110	270.000,00	
0201.0412200522.206	449052	110		50.000,00
0702.1648205151.103	449051	110		200.000,00
0702.1545105011.106	449051	100		300.000,00
0702.2575205062.242	339030	110		120.000,00
0702.2575205062.242	339039	110		230.000,00
0802.1545205042.249	339039	100		400.000,00
0802.1545205042.249	339039	110		200.000,00
0802.2645209022.252	339036	100		40.000,00
0802.2645209022.252	339036	110		40.000,00
0802.2645209022.252	339039	100		100.000,00
1002.1236104032.262	339030	106		300.000,00
1002.1236104032.262	449052	128		250.000,00
1003.1236404352.272	339039	100		250.000,00
1302.2369507052.283	339036	110		120.000,00
Total			2.600.000,00	2.600.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei 499 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de fevereiro de 2006.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito